

Ofício nº 188/2024 – GP.

Betânia, 28 de agosto de 2024.

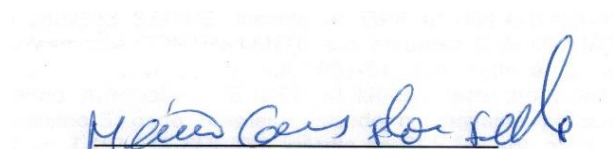
Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente cumprimentá-la cordialmente e ao mesmo tempo encaminho para a apreciação, em regime de urgência, urgentíssima, de V. Exa. e demais vereadores o **Projeto de Lei nº 029/2024**. Acompanhado de sua respectiva mensagem e anexo.

Certo de contar com sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Mário Gomes Flôr Filho

Prefeito Constitucional de Betânia

Betânia, 28 de agosto de 2024.

MENSAGEM Nº 029/2024.

Excelentíssimos:

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores.

ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 29, DE 028 DE AGOSTO DE 2024

O Poder Executivo tem a honra de apresentar a essa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei em anexo, que trata da competente autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme justificativa abaixo. Diante da necessidade da inserção da dotação orçamentária que não consta no orçamento de 2024, para que o Poder Executivo possa adquirir diversos equipamentos e materiais permanentes para a Praça da Vila dos Remédios e a praça aonde está instalada a Academia da Saúde da sede de Betânia/PE.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei em anexo, refere-se à autorização do Poder Legislativo Municipal para o Poder Executivo abrir, ao Orçamento do Município de Betânia, exercício de 2024, aprovado pela Lei nº 861, de 11 de dezembro de 2023, crédito adicional especial, para cumprimento dos artigos 40 e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõem:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art.42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por Lei e abertos por decreto executivo.

Portanto, quando não consta no Orçamento dotação para determinada despesa ou quando os créditos orçamentários consignam dotações com valores insuficientes, é necessário que haja adequação orçamentária por meio de créditos adicionais, nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

O ANEXO I discrimina a dotação que será incluída no Orçamento do Município, de acordo com a regulamentação vigente, assim como, no ANEXO II, consta as dotações que terá saldo parcial ou total anulados, para atender ao disposto no art. 43 e § 1º da Lei nº 4.320, de 1964.

Diante do exposto, resta justificada a solicitação de autorização da Câmara Municipal para o Poder Executivo abrir crédito adicional especial e incluir no orçamento dotação orçamentária para que o Poder Executivo possa adquirir diversos equipamentos e materiais permanentes para a Praça da Vila dos Remédios e a praça aonde está instalada a Academia da Saúde na sede de Betânia/PE.

Renovando votos de apreço e consideração, ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente.

MARIO
GOMES FLOR
Assinado de forma
digital por MARIO
GOMES FLOR
MARIO GOMES FLOR FILHO
845491
14:28:45 -03'00'

PROJETO DE LEI N° 029, de 28 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei n° 861/2023, de 11 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil).

§1°. A dotação discriminada no ANEXO I a ser incluída no Orçamento do Município por meio do Crédito Adicional Especial, autorizado por essa Lei, poderá ser suplementada nos termos do Art. 8°, da Lei 861 de 11 de dezembro de 2023.

§2°. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito adicional especial autorizado no caput deste artigo será proveniente da anulação de dotações total ou parcial especificadas no ANEXO II.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2024.

MARIO GOMES
Assinado de
forma digital por
MARIO GOMES
FILHO
Mário Gomes Flor Filho
Prefeito

ANEXO I

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA AO ORÇAMENTO POR MEIO DA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Órgão:	5000– Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação		
Unidade:	5001– Departamento de Administração		
Função:	15 – Urbanismo		
Subfunção:	813 – Lazer		
Programa:	15001 – GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E URBANISMO E HABITAÇÃO		
Ação:	1.3115 - Aquisição de Moveis, Máquinas e equipamentos Diversos para Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas de Lazer		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.52	40.000,00	74 – Recursos Próprios	1610
TOTAL	40.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 40.000,00

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES REDUZIDAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	5001– Departamento de Administração		
Função:	15 – Urbanismo		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	15001 – GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E URBANISMO E HABITAÇÃO		
Ação:	1.1029 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis Municipais		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	5.000,00	74 – Recursos Próprios	383
4.4.90.51	5.000,00	104-Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	384
TOTAL	10.000,00		

Órgão:	5000– Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação		
Unidade:	5001– Departamento de Administração		
Função:	15 – Urbanismo		
Subfunção:	451 – Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	15003 – INFRAESTRUTURA URBANA		
Ação:	1.1030 – Desapropriação e/ou Aquisição de Imóveis		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.61	10.000,00	74 – Recursos Próprios	385
TOTAL			

Órgão:	5000– Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação		
Unidade:	5001– Departamento de Administração		
Função:	15 – Urbanismo		
Subfunção:	451 – Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	15003 – INFRAESTRUTURA URBANA		
Ação:	1.3034 – Execução de Obras em Muros, Escadarias, Rampas e Acessibilidade pelo Direito de Ir e Vir aos Deficientes		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	10.000,00	74 – Recursos Próprios	753
TOTAL	10.000,00		

Órgão:	8000– Secretaria de Cultura e Esportes		
Unidade:	8002– Departamento de Esporte, Turismo e Lazer		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	13001 – GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES		
Ação:	1.3018 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	5.000,00	74 – Recursos Próprios	655
TOTAL	5.000,00		

Órgão:	8000– Secretaria de Cultura e Esportes		
Unidade:	8002– Departamento de Esporte, Turismo e Lazer		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	13001 – GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES		
Ação:	1.3019 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.52	5.000,00	74 – Recursos Próprios	656
TOTAL	5.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 40.000,00

MARIO
GOMES
FILHO
Assinado de
forma digital por
MARIO GOMES
FILHO
FILHO:454478454
Data: 2024.09.02
14:29:25 -03'00'

Mário Gomes Flor Filho
Professor